



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADA NO DOE DE 24-07-2010 SEÇÃO I PÁG 39

RESOLUÇÃO SMA Nº 065, DE 30 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre o Conselho Científico da Pesquisa Ambiental.

O Secretário do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a importância da pesquisa científica no planejamento e gestão ambiental no Estado de São Paulo;

Considerando a instituição do Projeto Ambiental Estratégico Pesquisa Ambiental;

Considerando a necessidade de definir mecanismos e fóruns que facilitem a articulação, produção, disponibilidade, o uso e a complementação das pesquisas desenvolvidas na área de meio ambiente;

Considerando a existência de três Institutos de Pesquisa na estrutura da Secretaria do Meio Ambiente (Instituto de Botânica, Instituto Florestal e Instituto Geológico), e de diversas instituições congêneres públicas e privadas, que atuam em parceria ou complementarmente aos Institutos da Secretaria do Meio Ambiente;

Considerando a Resolução SMA nº 39, de 12 de setembro de 2007, que institui o Conselho Científico da Pesquisa Ambiental e define diretrizes gerais para o seu funcionamento;

Considerando a Resolução SMA nº 44, de 09 de outubro de 2007, que altera a Resolução SMA nº 39, de 12 de setembro de 2007, e

Considerando a Resolução SMA nº 29, de 12 de maio de 2009, que altera a Resolução SMA nº 39, de 12 de setembro de 2007, e a Resolução SMA nº 44, de 09 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir os membros convidados a participar do Conselho Científico da Pesquisa Ambiental.

Artigo 2º - Os pesquisadores, abaixo relacionados, estão convidados a participar do Conselho Científico da Pesquisa Ambiental:

I - Regina Monteiro - RG nº 5.941.241 - Centro de Energia Nuclear na Agricultura - USP;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

II - Sueli Yoshinaga Pereira - RG nº 12.980.167-7 - Departamento de Geologia e Recursos Naturais - UNICAMP;

III - Otavio Augusto Vuolo Marques - RG nº 14.922.803 - Instituto Butantan;
IV - Alexander Turra - RG nº 22.452.086-6 - Instituto Oceanográfico - USP;

V - Rita de Cássia Bocuzzi Prisco, RG nº 8.000.467 - Instituto Biológico;

VI - Marco Aurélio Nalon, RG nº 13.965.888 - Instituto Florestal;

VII - Cacilda Thais Janson Mercante, RG nº 15.383.078 - Instituto de Pesca;

VIII - Dácio Roberto Matheus, RG nº 12.203.631-1 - Universidade Federal do ABC;

IX - Flávio Henrique Mingante Schlittler, RG nº 4.901.607-6 - Instituto de Biociências - UNESP Rio Claro;

X - Paulo Magalhães Bressan, RG nº 1.549.156-0 - Fundação Parque Zoológico de São Paulo;

XI - Glauber José de Castro Gava, RG nº 18034585-0 - Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Centro - Oeste;

XII - Valter Caldana, RG nº 9.895.678 - Universidade Presbiteriana Mackenzie;

XIII - Marcus Cesar Avezum de Castro, RG nº 15.981.305 - Departamento de Geologia, UNESP Rio Claro;

XIV - Arnaldo Alves Cardoso, RG nº 8.096.868 - Instituto de Química - UNESP;

XV - Orivaldo Brunini, RG nº 4.442.464-4 - Instituto Agronômico de Campinas;

XVI - Patrícia Brant Monteiro, RG nº m 3.363.082-MG - Diretoria Científica da FAPESP;

XVII - Antonia Cecília do Amaral, RG nº 4.153.613 - Instituto de Biologia - UNICAMP;

XVIII - Ricardo Ribeiro Rodrigues, RG nº 10.954.040 - Programa BIOTA FAPESP;

XIX - Waldir Mantovani, RG nº 5.690.688-2 - Escola de Artes, Ciências e Humanidades - USP;

XX - Paulo Eduardo Artaxo Neto, RG nº 5.780.528 - Instituto de Física-USP;

XXI - Claudio Aparecido Spadotto, RG nº 8.393.285 - EMBRAPA Meio Ambiente;

XXII - Arlei Benedito Macedo, RG nº 5.394.489-6 - Instituto de Geociências - USP;

XXIII - Ricardo Vedovello, RG nº 6.656.361 - Instituto Geológico;

XXIV - Vera Lúcia Ramos Bononi, RG nº 3.167.754 - Instituto de Botânica;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

XXV - Maria Inês Zanolli Sato, RG nº 7.229.246-5 - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

XXVI - Márcio Roberto Costa Martins, RG nº 10.946.680-9 - Instituto de Biociências/Departamento de Ecologia - USP;

XXVII - Denise Scabin Pereira, RG nº 34.318.150-2 - Coordenadoria de Educação Ambiental;

XXVIII - José Amaral Wagner Neto, RG nº 6.300.015-5 - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

XXIX - Denise Rossini Penteado, RG nº 22.159.570-3 - Instituto Geológico;

XXX - Lídia Keiko Tominaga, RG nº 7.221.386 - Instituto Geológico;

XXXI - Lílian Beatriz Penteado Zaidan, RG nº 4.129.192 - Instituto de Botânica;

XXXII - Mutue Toyota Fuji, RG nº 5.641.682 - Instituto de Botânica;

XXXIII - Carlos José Einicker Lamas, RG nº 08.884.121-8-RJ - Museu de Zoologia - USP;

XXXIV - Cristina de Marco Santiago, RG nº 10.619.976-6 - Instituto Florestal;

XXXV - Geraldo Antonio Daher Correa Franco, RG nº 7.504.572 - Instituto Florestal;

XXXVI - Yara Carvalho, RG nº 6.045.279-1 - Instituto de Economia Agrícola;

XXXVII - Moysés Gonzalez Tessler, RG nº 4.253.458-6 - Instituto Oceanográfico - USP;

XXXVIII - Rodrigo Antônio Braga de Moraes Victor, RG nº 23.996.970-4 - Instituto Florestal, e

XXXIX - Maria Teresa Castilho Mansor, RG nº 14.727.011 - Coordenadoria de Planejamento Ambiental.

§ 1º - A Coordenação Executiva dos trabalhos ficará a cargo da Gerente do Projeto Ambiental Estratégico Pesquisa Ambiental, Vera Lucia Ramos Bononi, do Instituto de Botânica, tendo como suplentes seus subgerentes, Ricardo Vedovello, do Instituto Geológico e Rodrigo Antônio Braga de Moraes Victor, do Instituto Florestal.

§ 2º - A critério do Secretário do Meio Ambiente poderão ser convidados outros integrantes ao Conselho Científico da Pesquisa Ambiental.

§ 3º - Os pesquisadores convidados deverão confirmar sua participação, no Conselho Científico da Pesquisa Ambiental, à Coordenação Executiva dos trabalhos.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Resoluções SMA nº 44, de 09 de outubro de 2007, e a nº 29, de 12 de maio de 2009.

(Processo SMA nº 7.840/2010)

Republicada por conter incorreções

PEDRO UBIRATAN ESCOREL DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente